



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.058, de 16 de Abril de 2.003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FURAR VASOS DE FLORES NOS
CEMITÉRIOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 019 / 2003 – Vereador Fernando César de Miranda PL – Processo n.º 1118 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a furar os vasos de flores nos
cemitérios locais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE ABRIL DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 16 DE ABRIL DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração